PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701
www.campinasdosul.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 083/2026
Secretaria Municipal de Obras
Município de Campinas do Sul

O presente documento visa analisar a viabilidade de um processo de licitação para a aquisição de óleos lubrificantes e graxas para serem utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas da municipalidade.

1 – OBJETO

Aquisição de óleos lubrificantes e graxas para serem utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas da municipalidade.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de lubrificantes e graxas é justificada pela necessidade de garantir a manutenção adequada dos equipamentos, veículos e maquinários da prefeitura. Esses produtos são essenciais para garantir o bom funcionamento dos mesmos e prolongar sua vida útil, além de reduzir os custos com reparos e manutenção corretiva.

A frota municipal está constantemente em uso, o que resulta em desgaste natural dos componentes. Os lubrificantes ajudam a reduzir o atrito entre as peças móveis, prolongando sua vida útil. A manutenção adequada também contribui para a segurança dos motoristas e passageiros, evitando falhas mecânicas inesperadas.

Em resumo, a licitação para aquisição desses produtos visa manter a frota em boas condições, garantindo a eficiência, segurança e durabilidade dos veículos e máquinas municipais. Busca-se através da licitação, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com preços mais competitivos e mais favoráveis, além de garantir a qualidade e a procedência dos produtos adquiridos.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Campinas do Sul, como se vê do item 73 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Todos os materiais a serem adquiridos pela Administração, obedecem a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

A aquisição deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora do processo deverá apresentar toda a sua documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista e além da habilitação Econômico-Financeira e habilitação técnica.

4.1 – Da Qualidade dos Produtos

a) Os lubrificantes e graxas deverão ter registro na ANP (Agência Nacional de Petróleo);

b) Os produtos fornecidos devem ser estritamente de **primeira linha**, sendo vedada a entrega de óleos ou graxas recicladas, regenerados ou remanufaturados. A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, submeter os materiais entregues a ensaios e testes laboratoriais para atestar a conformidade técnica da qualidade do lote.

c) A qualquer tempo, o Município de Campinas do Sul - RS poderá realizar ensaios laboratoriais e adotar providências para verificar a qualidade física e química do lote de lubrificante entregue. Caso os laudos técnicos comprovem alterações ou desconformidades em relação aos padrões predefinidos pela **Resolução ANP nº 804/2019**, serão aplicadas à fornecedora as sanções administrativas previstas no edital, sem prejuízo da sua **responsabilização civil pelo ressarcimento integral de eventuais danos mecânicos causados aos veículos e equipamentos da frota pública.**

d) Para fins de fiscalização e consulta da regularidade do registro de graxas e óleos lubrificantes junto à Resolução ANP nº 804/2019, a fiscalização do Município utilizará o **Painel Dinâmico de Registro de Óleos e Graxas Lubrificantes**, disponível no sítio eletrônico oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/painel-dinamico-de-registro-de-oleos-e-graxas-lubrificantes

e) Os modelos de óleos ofertados não poderão CONSTAR RESTRIÇÕES no último boletim de qualidade da ANP (Agência Nacional do Petróleo), sob pena de desclassificação do item.

f) A licitante deverá apresentar juntamente com a sua proposta de preços a **Ficha Técnica descritiva para cada item ofertado** e, obrigatoriamente para os lubrificantes, a indicação do número do **Registro ativo na ANP**, viabilizando a verificação imediata de conformidade regulatória por meio do Painel Dinâmico de Registro de Óleos e Graxas Lubrificantes, acessível publicamente no portal oficial do Governo Federal.

g) A **Ficha Técnica** a ser apresentada deve ser de emissão oficial do fabricante do insumo, devendo conter explicitamente: a natureza e composição do produto, a recomendação de aplicação mecânica, o grau exato de viscosidade, os níveis oficiais de desempenho e aprovações (ex: API, ACEA, NLGI), além das advertências de segurança e precauções ambientais.

4.2 – Da Apresentação da Proposta

a) Juntamente com a Proposta a licitante deverá apresentar:

- Ficha técnica ou catálogo ilustrativo do produto;
- Adicionalmente para os óleos lubrificantes deverá apresentar prova de registro dos óleos lubrificantes na ANP.

4.3 - Do prazo e condições especificas de entrega e recebimento dos materiais

a) Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração municipal e deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a contar do envio da ordem de compra.

b) Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

c) Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura de Campinas do Sul/RS, livre de frete e descarga, no seguinte endereço:

Prefeitura de Campinas do Sul – Almoxarifado, Rua Gal. Daltro Filho, 999, centro, Campinas do Sul/RS.

e) Os óleos lubrificantes deverão ter data de fabricação de no máximo 12 meses a contar da data da entrega dos produtos, caso contrário, os objetos licitados não serão recebidos;

f) Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

g) O produto recusado será considerado como não entregue.

h) Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - O levantamento da quantidade foi realizado com base na estimativa já licitada nos anos anteriores, abaixo segue quadro explicativo com as quantidades.

Quantidade estimada	Unidade	Descrição/Especificação
120	Bd	**Óleo Hidráulico ISO 68** Deve atender às especificações da norma DIN 51524 parte 2HLP. Índice mínimo de Viscosidade: 90 Balde de 20 litros.
100	Bd	**Óleo lubrificante 15W40 – API CI-4** Para motor diesel turbo de alto desempenho. Índice mínimo de Viscosidade: 135 Balde de 20 litros.
30	Bd	**Óleo Lubrificante 10W30** Deve atender os níveis de desempenho: API GL-4, Alisson C-4, Caterpillar TO-2 e Massey Ferguson M-1135 Índice mínimo de Viscosidade: 105 Balde de 20 litros.
15	Bd	**Óleo Hidráulico ISO 46.** Deve atender às especificações da norma DIN 51524 parte 2HLP Índice mínimo de Viscosidade: 95 Balde de 20 litros.
20	Bd	**Óleo lubrificante SAE 90 - API GL- 5** Índice mínimo de Viscosidade: 90 Balde de 20 litros.
20	Bd	**Graxa a base de sabão de lítio** Deve atender a especificação NLGI 2. Balde com 20 Kg

5.2 - A exigência de óleos com grau mínimo de viscosidade assegura a proteção e desempenho ao veículo/máquina, protegem as partes móveis nas partidas a frio, reduzem o desgaste, contribuem para a refrigeração do motor em alta rotação, evitam esforços desnecessários, inibem a formação de borras e promovem a lubrificação de todas as partes do motor com qualidade, mantendo o desempenho. Auxiliam na proteção de superfícies metálicas contra o desgaste, mesmo sob condições severas de temperatura elevada e alta carga; proporcionam excelente controle de fricção, ajudam a evitar o deslizamento de embreagem e conferem operação eficiente e silenciosa de transmissões e freios, minimizando o desgaste, reduzindo o tempo de inatividade e apresentando boa compatibilidade com selos, anéis e materiais de vedação, preservando seu estado e minimizando riscos de vazamentos.

6 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As alternativas disponíveis no mercado para a aquisição de óleos lubrificantes e graxas são as seguintes:

Aquisição através do CIRAU: Aquisição através do Consórcio do Cirau, a qual o município faz parte e o processo é realizado através da modalidade pregão eletrônico. Porém muitas vezes não possui todos os itens que o município necessita e no momento o consórcio não possui nenhuma Ata vigente de Óleos lubrificantes e graxas.

Pregão Eletrônico: A realização de pregão eletrônico, uma modalidade de licitação aberta e transparente, pode atrair um maior número de fornecedores, aumentando a competitividade. Essa alternativa pode resultar em melhores preços e condições de fornecimento, além de assegurar a conformidade legal e a transparência no processo de compra.

Sendo assim em análise as alternativas que foram apresentadas, levando em consideração fatores como custo-benefício, impacto orçamentário e a eficiência operacional que cada opção pode proporcionar ao município de Campinas do Sul/RS., compreende-se que a melhor opção é a realização do Pregão Eletrônico pelo município.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento dos produtos que deverão compor o objeto do Processo Licitatório, foi realizada pesquisa de preços no Portal Licitacon/TCE.

Assim, a estimativa de preços apresenta-se no quadro abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	120	Bd	Óleo Hidráulico ISO 68	452,33	54.279,60
2	100	Bd	Óleo lubrificante 15W40 – API CI-4	460,67	46.067,00
3	30	Bd	Óleo Lubrificante 10W30	551,33	16.539,90
4	15	Bd	Óleo Hidráulico ISO 46	481,67	7.225,05
5	20	Bd	Óleo lubrificante SAE 90 - API GL- 5	544,27	10.885,40
6	20	Bd	Graxa a base de sabão de lítio	644,93	12.898,60
				Total	**147.895,55**

Estima-se que o valor de contratação seja entorno de R$ 147.895,55 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) com base na pesquisa de preços realizada.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 873/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de

serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Campinas do Sul, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a realização de processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa do ramo para fornecimento de lubrificantes e graxas para atender as demandas das secretarias municipais.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento se aplica a presente contratação, pois o objeto é divisível.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de óleos lubrificantes e graxas para a manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas do município de Campinas do Sul/RS visa alcançar os seguintes resultados:

Melhoria na Eficiência Operacional da Frota: Assegurar que todos os veículos e máquinas da municipalidade estejam em condições adequadas de funcionamento, reduzindo o risco de quebras e falhas mecânicas. A utilização regular de lubrificantes de qualidade garante a proteção dos componentes internos, prolongando a vida útil dos motores e sistemas mecânicos.

Redução de Custos com Manutenção Corretiva: Com a aplicação de produtos adequados e a realização de manutenção preventiva, espera-se uma significativa redução nos custos com reparos emergenciais e substituição de peças desgastadas.

Garantia de Continuidade dos Serviços Públicos: Manter a frota em boas condições de funcionamento é essencial para a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos, como coleta de lixo, transporte escolar, patrulhamento e outros serviços essenciais à população.

Otimização do Uso dos Recursos Públicos: Através da compra planejada e racional de óleos lubrificantes e graxas, o município busca utilizar de forma eficiente os recursos orçamentários, evitando desperdícios e garantindo a economicidade. A adoção de processos de aquisição transparente e competitivos, como o pregão eletrônico, contribuirá para alcançar melhores condições de preço e qualidade.

Conformidade com as Normas e Regulações: Garantir que a aquisição dos produtos atenda todas as normativas vigentes, tanto em termos de qualidade dos lubrificantes e graxas quanto dos processos de compra.

Esses resultados são essenciais para assegurar a eficiência e qualidade na gestão da frota municipal, promovendo a segurança, a continuidade dos serviços públicos e o uso responsável dos recursos públicos. A implementação de um processo de aquisição bem planejado e a utilização de produtos de qualidade são fundamentais para alcançar esses objetivos e atender às necessidades da população de Campinas do Sul/RS.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, pede-se deferimento de viabilidade da contratação/aquisição.

Campinas do Sul/RS, 25 de agosto de 2026.

_____
Dimorvan A. Potrich
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701
www.campinasdosul.rs.gov.br

Campinas do Sul, 25 de agosto de 2026

Processo Administrativo nº 083/2026
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e graxas para serem utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas da municipalidade

Em análise ao Processo Administrativo 083/2026, e de acordo com todas as especificações contidas no mesmo, defere-se o pedido para realização de Pregão Eletrônico para a aquisição de óleos lubrificantes e graxas para serem utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas da municipalidade.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito